



CURSO DE DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

PROCESSO SELETIVO **ORDINÁRIO** PARA TURMA 2024 DOUTORADO DO PRODEMA EDITAL 02/2023

Retificado em 06/09/2023

O Colegiado do Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação Plena em Rede das Instituições: Universidade Federal do Piauí (UFPI); Universidade Federal do Ceará (UFC); Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA); Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN); Universidade Federal da Paraíba (UFPB); Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); Fundação Universidade Federal de Sergipe (UFS), e Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), torna **pública a abertura de solicitação de inscrições para o** processo seletivo **de candidatos(as) ao** curso de Doutorado, **para ingresso no** período letivo 2024.1.

Este curso de Doutorado tem por objetivo a formação de recursos humanos com capacitação técnico-científica para o exercício do magistério superior, bem como para atividades de pesquisa, voltadas para o equacionamento de problemas socioambientais em prol do Desenvolvimento Sustentável. Podem candidatar-se graduados(as) em qualquer área do conhecimento e que tenham afinidade de interesse com a temática central do curso.

Área de Concentração:

Desenvolvimento e Meio Ambiente

Linhas de Pesquisa:

LINHA 1. Relações sociedade-natureza e sustentabilidade:

Objetiva qualificar recursos humanos que busquem o equacionamento nas interrelações sociedade-natureza, no que concerne ao conhecimento destas, uso sustentável dos recursos naturais, avaliações de riscos, desastres e vulnerabilidades socioambientais. Causas e consequências da perda da biodiversidade. Benefícios ambientais da biodiversidade para a humanidade. Conservação e Etnoconservação da Sociobiodiversidade.

LINHA 2. Planejamento, gestão e políticas socioambientais:

Objetiva desenvolver pesquisas e formar recursos humanos para atuar nas temáticas: Políticas públicas rurais e urbanas, Governança e Participação Social; Sustentabilidade Ambiental, Fundamentos e Gestão socioeconômica dos Recursos Naturais e culturais, Espaços livres e sustentabilidade urbana; Planejamento e Gestão integrada dos recursos naturais, gestão participativa, movimentos sociais rurais e urbanos. Gestão dos resíduos sólidos. Políticas públicas Agricultura familiar e Agroecologia, Políticas públicas de recuperação de áreas degradadas, Turismo, Educação ambiental com vistas ao desenvolvimento sustentável.

LINHA 3. Tecnologias para o desenvolvimento sustentável:

Objetiva desenvolver pesquisas e formar recursos humanos capacitados para atuar em temas: tecnologias de convivência com a seca; tecnologias para energias renováveis; sistema de monitoramento dos recursos naturais; geotecnologias para monitoramento socioambiental; sistema de alerta e monitoramento dos desastres naturais. Modelagem dos recursos naturais, reciclagem dos resíduos sólidos, monitoramento do sequestro de carbono de sistemas ambientais, Sensoriamento remoto aplicado a análise socioambiental, modelagem hidrológica para monitoramento dos recursos hídricos, Mudanças, variabilidades e Eventos climáticos extremos e suas repercussões na sociedade.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão ofertadas pelo **Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação plena em rede** um total de **88 (oitenta e oito) vagas** para o Curso de Doutorado conforme discriminado na **Relação das Vagas, Linhas e Sublinhas de Pesquisa por IES**, em anexo deste edital.

1.2. Os(as) candidatos(as) que optarem por vagas de ação afirmativa ou do Programa Institucional de capacitação interna concorrerão entre si em cada categoria, sendo sua classificação por sublinha de pesquisa.

1.3. Os(As) candidatos(as) a vagas na UFRN devem atentar para as seguintes disposições:

1.3.1. As vagas não são divididas pelas sublinhas de pesquisa, portanto, a classificação será de acordo com a nota final obtida pelo(a) candidato(a).

1.3.2. No ato da solicitação de inscrição será oferecida a todos(as) os(as) candidatos(as) a opção de concorrer às vagas da política de ações afirmativas, através de uma das quatro alternativas disponíveis no questionário de inscrição: "Deseja concorrer às vagas da Política de Ação Afirmativa? () Sim, na modalidade pessoas pretas, pardas - PPP; () Sim, na modalidade pessoas indígenas - PI; () Sim, na modalidade pessoas com deficiência – PCD nos termos da lei;() Não."

1.3.3. Os(As) candidatos(as) que optarem por participar da política de ação afirmativa na UFRN serão definidos como optantes, obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital, dispostas no item 4.

1.3.3.1. Candidatos(as) optantes na modalidade raça negra/preta ou parda: Serão considerados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(os), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (Anexo B - Declaração para Beneficiários do Critério Étnico-Racial) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022 e com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente e terá em sua composição membros com conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial (confirmado por meio de declaração específica para esse fim) e diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão deverão também assinar Termo de Confidencialidade relativo às informações

que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do candidato.

1.3.3.2. Candidatos(as) optantes na modalidade vaga para indígenas: Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

1.3.3.3. Candidatos (as) optantes na modalidade vaga para quilombolas: Serão consideradas/os quilombolas as/os candidatas/os que apresentarem declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

1.3.3.4. Candidatos(as) optantes na modalidade vagas para pessoas com deficiência nos termos da lei: Deverão apresentar laudo médico emitido por especialista na condição diagnosticada, atestando a condição de deficiente em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei nº 12.764/2012 e no Decreto Federal nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

1.3.3.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o(a) candidato(a) optante será eliminado(a) da seleção e, se tiver iniciado o curso, ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão ao Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação Plena em Rede, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.3.4. Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo.

1.3.5. Não haverá primazia de candidato(a) que acumular identidade (PPI), condição de pessoa com deficiência (PCD).

1.3.6. Caso não haja o preenchimento integral das vagas destinadas aos optantes pelas modalidades PPI, PD estas vagas serão somadas às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência. As vagas PQI destinadas a servidores(as) serão somadas às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência, caso não sejam preenchidas.

1.4. O Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação Plena em Rede, não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas. As vagas serão preenchidas a depender

dos resultados obtidos pelos(as) candidatos(as) nas etapas eliminatória e classificatória deste processo seletivo.

1.5. As vagas não preenchidas em uma determinada IES, nesse Edital, não serão remanejadas para candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) em outras IES.

1.6. Poderá ser aproveitada a vaga não preenchida, considerando prioritariamente a mesma linha de pesquisa.

1.6.1. As Vagas na UFRN serão preenchidas de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as), conforme disposto no Resultado do Processo Seletivo, não havendo esse tipo de remanejamento.

1.6.2. Ao término do processo seletivo, as 09 (nove) primeiras vagas na UFRN serão inicialmente distribuídas, de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as), e serão ocupadas indistintamente por optantes e não optantes. Desse modo, caso, após definida sua média final, um optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas oferecidas para ampla concorrência, ele(a) não será direcionado(a) para as vagas de ações afirmativas. Estas vagas serão distribuídas após preenchimento das vagas de ampla concorrência, por ordem de classificação no processo seletivo, entre os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas políticas afirmativas.

1.7. Caso a(s) vaga(s) destinadas às ações afirmativas e/ou capacitação interna ofertadas por uma instituição não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas dentro da mesma instituição para candidatos(as) da demanda aberta de ampla concorrência.

2. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

2.1. A solicitação de inscrição ocorrerá no período de **02 a 30 de outubro de 2023**.

2.2. A solicitação de inscrição neste processo seletivo será gratuita, exceto:

2.2.1. Exclusivamente para candidatos(as) a vagas na UFPE será cobrada taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), cujas instruções de pagamento se encontram no “**Manual do(a) candidato(a) a vagas na UFPE**” em anexo deste edital.

2.3. Procedimentos para solicitação de inscrição:

2.3.1. Para os(as) candidatos(as) a vagas na UFPI, UFC, UFERSA, UFPB, UFPE ou UFS as solicitações de inscrição se darão apenas por meio do Sistema SIGAA, seguindo as orientações contidas nos respectivos endereços da **TABELA DE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DOS PROGRAMAS**, preenchendo os questionários de solicitação de inscrição desses sistemas e anexando os documentos exigidos neste edital.

2.3.1.1. Normas, Instruções e Modelos específicos para a solicitação de inscrição para vagas na UFPI estão disponíveis no “Manual do(a) Candidato(a) a vagas na UFPI” em anexo deste Edital.

2.3.2. Os(as) candidatos(as) a vagas na UFRN solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF, exclusivamente via internet, pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O(a) candidato(a) deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do [gov.br](https://www.gov.br) endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA.

Caso o(a) candidato(a) faça acesso direto pelo SIGAA, (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), ele encontrará uma interface (tela azul) que lhe solicitará ‘Entrar pelo [gov.br](https://www.gov.br)’. Assim que acessar o [gov.br](https://www.gov.br), o(a) candidato(a) que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição, seguindo as instruções que constam neste edital.

Se o(a) candidato(a) não possuir cadastro, o sistema [gov.br](https://www.gov.br) o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o(a) candidato(a) será consultado(a) sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir,

deverá clicar no botão azul escrito "Autorizar". Assim, o(a) candidato(a) será direcionado(a) pelo gov.br para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

2.3.2.1. Normas, Instruções e Modelos específicos para a solicitação de inscrição para vagas na UFRN estão disponíveis no "Manual do(a) Candidato(a) a vagas na UFRN" em anexo deste Edital.

2.3.3. Cada campo dos questionários mencionados anteriormente permite que seja anexado somente um arquivo em formato PDF. O tamanho do arquivo não deve exceder 5MB, e eles devem ser nomeados conforme instruções dos questionários.

2.3.4. Para os(as) candidatos(as) a vagas na UESC, as solicitações de inscrição se darão por meio de envio da documentação para o e-mail do programa (verificar **TABELA DE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DOS PROGRAMAS**), desde que respeitado o prazo limite para postagem: **23h59min do dia 30/10/2023**. A solicitação de inscrição somente será válida com aviso de recebimento de toda a documentação pela Comissão de Seleção do Programa.

2.3.4.1. Normas, Instruções e Modelos específicos para a solicitação de inscrição para vagas na UFPE estão disponíveis no "Manual do(a) Candidato(a) a vagas na UFPE" em anexo deste Edital.

2.4. Não é obrigatório possuir orientador(a) para participar do processo seletivo. Todavia caso o candidato deseje, poderá indicar o nome de até 3 docentes do Programa com quem teria interesse em trabalhar. É fortemente recomendado que os candidatos entrem em contato antes da seleção com potenciais orientadores(as). O objetivo é garantir convergência entre o tema almejado pelo candidato e a linha de pesquisa do docente por ele(a) elegido(a).

2.5. O(a) candidato(a) deve seguir os procedimentos de solicitação de inscrição de acordo com cada IES cujos respectivos endereços eletrônicos dos formulários, e e-mails de contato, estão abaixo relacionados:

TABELA DE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DOS PROGRAMAS

Universidade Federal do Piauí (UFPI):
Formulário eletrônico com acesso disponível no endereço: (http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) E-mail: prodemadr@ufpi.edu.br
Universidade Federal do Ceará (UFC):
Formulário eletrônico com acesso disponível no endereço: (http://www.si3.ufc.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) E-mail: ddmaufc@gmail.com
Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA):
Formulário eletrônico com acesso disponível no endereço: (https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1063) E-mail: prodema@ufersa.edu.br
Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN):
Formulário eletrônico com acesso disponível no SIGAA: Para acesso ao SIGAA, acessar o Sistema Federal através do gov.br (https://www.gov.br/pt-br). Veja como no “ Manual para acesso de Processo Seletivo no SIGAA pelo gov.br ” disponível na página do Programa e na área do candidato, ou solicite por e-mail. E-mail: prodemadoutorado@gmail.com Telefone (Whatsapp): (84) 99193-6219
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)
Formulário eletrônico com acesso disponível no endereço: (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) E-mail: doutoradoprodeama@ccen.ufpb.br e secretariaprodeama@ccen.ufpb.br
Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)
Edital disponível no endereço eletrônico: (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) E-mail: prodemaufpe.selecaodoutorado@ufpe.br
Universidade Federal de Sergipe (UFS)
Edital disponível no endereço eletrônico: (http://www.ufs.br/prodeama) E-mail: ddma@academico.ufs.br
Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC)
Edital disponível no endereço eletrônico: (http://www.uesc.br) E-mail: prodemauesc@gmail.com

2.6. Poderão solicitar inscrição **os(as)** candidatos(as) que tenham concluído o curso de Mestrado em qualquer área de conhecimento, de Curso recomendado pela CAPES/MEC.

2.6.1. No caso de Curso realizado no exterior, o diploma deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil, no país em que este documento foi emitido, ou, Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.6.2. A autenticação dos diplomas estrangeiros, exigida neste item, é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.7. Solicitação de inscrição condicionada:

2.7.1. O Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente admite a solicitação de inscrição condicionada de candidatos(as) concluintes de curso de Mestrado.

2.7.2. Para realizar este pedido, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para a defesa da dissertação do mestrado, emitida pela instituição e assinada pelo(a) coordenador(a) do curso. A data prevista para a defesa da dissertação do mestrado deve ocorrer antes do período de matrícula da IES, para a qual o(a) candidato(a) solicita inscrição.

2.7.3. Candidatos(as) a vagas na UFPE devem apresentar declaração de ciência de pedido de inscrição condicionada devidamente assinada pelo(a) candidato(a) e cujo modelo encontra-se disponível em anexo deste edital.

2.7.4. Em caso de aprovação e classificação no processo seletivo, a matrícula do(a) candidato(a) inscrito(a) sob tal excepcionalidade estará condicionada à entrega de documento comprobatório de conclusão do curso, em data anterior à data da matrícula para o semestre 2024.1, conforme o calendário da instituição em que o(a) candidato(a) estiver inscrito.

2.8. Este é um Edital unificado, portanto, o(a) candidato(a) poderá se inscrever apenas em uma das Instituições associadas, não sendo possível a transferência ou aproveitamento de vagas entre as IES.

2.9. Candidatos(as) inscritos(as) em uma determinada Universidade terá(ão) Orientador(a) principal apenas dessa Instituição.

2.10. A solicitação de inscrição pelo(a) candidato(a) implicará em aceitação total das disposições, normas e instruções constantes neste Edital. Terá a sua solicitação de inscrição cancelada o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua solicitação de inscrição.

2.11. Não serão aceitas solicitações de inscrição, nem serão recebidos documentos que não sejam encaminhados de acordo com o disposto neste edital, ou após a data definida para o fim das solicitações de inscrição.

2.12. Os(As) candidatos(as) não poderão, sob quaisquer circunstâncias, acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição, após o prazo definido em Edital para encaminhar a solicitação de inscrição.

2.13. O Curso não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

3.1. Os documentos requeridos para solicitação de inscrição, conforme especificado a seguir, deverão ser enviados eletronicamente conforme disposto no item 2 e seus subitens, digitalizados e sem rasuras, no período indicado no cronograma do processo seletivo.

3.2. O(a) candidato(a) deverá apresentar, no ato da solicitação de inscrição, os documentos descritos abaixo:

3.2.1. Documentos de Identificação do(a) Candidato(a):

3.2.1.1. Formulário de Solicitação de Inscrição devidamente preenchido, incluindo uma foto recente, digitalizado. Modelo disponível em anexo deste Edital;

3.2.1.2. Cópias de RG e do CPF para brasileiros (frente e verso, em arquivo único). Caso seja estrangeiro(a), deverá apresentar cópia do passaporte e/ou carteira de identidade;

3.2.1.3. Cópia digitalizada do Título de Eleitor(a) e Declaração de quitação eleitoral (TSE) (emitidos pelos sítios eletrônicos dos Tribunais Eleitorais, ou Cartórios Eleitorais).

3.2.1.4. Candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar a cópia digitalizada do Passaporte;

3.2.1.5. Candidatos do gênero masculino devem apresentar cópia digitalizada de Comprovante de Quitação com Serviço Militar.

3.2.1.6. Para as vagas destinadas a servidores(as), os(as) candidatos(as) devem apresentar Declaração funcional fornecida pelo Órgão/Departamento de Administração de Pessoal da instituição.

3.2.1.7. **Candidatos(as) às vagas da UFRN não** precisam apresentar Título de Eleitor, Declaração de quitação Eleitoral ou Comprovante de Quitação com Serviço Militar ao solicitar sua inscrição.

3.2.1.8. **O(A) candidato(a) optante à vaga de ações afirmativas da UFRN** deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar, ainda, os seguintes documentos em formato PDF:

a) Autodeclaração Étnico-racial, para candidatos(as) negros(as) ou pardos(as) para a CVER/UFRN em anexo deste edital;

b) Vídeo para procedimento de Heteroidentificação, que deve seguir o disposto nas **"RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO"** em anexo deste edital no **"Manual do(as) candidato(a) à vaga na UFRN"** para candidatos(as) negros(as) ou pardos(as);

c) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local e e/ou

reconhecimento pela FUNAI ou APIRN, para optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena;

- d) Para pessoas com deficiência (PCD) nos termos da lei: Requerimento de Atendimento Especial na UFRN, em anexo deste edital, acompanhado de **laudo médico emitido por especialista na condição diagnosticada em formato PDF atestando a condição de deficiência contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.** Os laudos deverão conter a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado. O programa analisará cada requerimento e poderá atender à solicitação de condições especiais, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A condição diferenciada para candidatos(as) com deficiência será desconsiderada, caso o pedido do(a) requerente não seja efetuado no período de solicitação de inscrição.
- e) **O(a) Candidato(a) às vagas de ações afirmativas que deixar de anexar quaisquer um dos documentos específicos para solicitar inscrição nesta modalidade de vagas, será automaticamente remanejado para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência.**

3.2.1.9. **Na UFRN, a candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar alguma etapa do processo seletivo deverá preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Anexo H e encaminhá-lo em formato PDF pelo sistema eletrônico de Processo Seletivo através do SIGAA no ato de sua solicitação de inscrição. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de alguma das etapas do processo seletivo poderá ter o tempo de apresentação estendido ou ter seu horário de apresentação remarcado por até 1 hora, a depender do requerimento feito na inscrição e da análise da Comissão de Seleção. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.**

3.2.1.10. O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A condição diferenciada para candidatos(as) com deficiência será desconsiderada caso o pedido do(a) requerente(a) não seja efetuado no período de inscrição estabelecido neste edital.

3.2.1.11. **Candidatos(as) às vagas reservadas para as ações afirmativas da UFPB** (Resolução CONSEPE UFPB nº 58/2016) precisam seguir os procedimentos abaixo:

- a) Deverão apresentar a autodeclaração aqueles que se declararem negros(as) ou pardos(as), utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- b) Deverão apresentar a autodeclaração aqueles que se declararem índios;

- c) As pessoas Portadoras de Necessidades Especiais deverão apresentar laudo médico emitido por especialista na condição diagnosticada atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018; O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB; Para validação pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, os(as) candidatos(as), no ato da inscrição, devem se identificar/declarar Portador de Necessidades Especiais, apresentando o laudo médico, e solicitar que o PRODEMA envie o laudo para validação ao CIA.
- d) De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração, os(as) candidatos(as) que se declararem "pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais.
- e) Modelos disponíveis no Anexo III.

3.2.1.12. Candidatos(as) às vagas da UFPI reservadas as cotas étnico-racial ou pessoas com deficiência devem atender a resolução CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021.

3.2.2. Comprovante de residência do(a) candidato(a), para os casos previstos na 4ª Etapa do Processo Seletivo:

3.2.2.1. O(a) candidato(a) poderá apresentar o documento de residência atual em seu nome (água, luz, gás ou telefone); ou declaração de residência expedida pela Associação de Moradores (CNPJ); ou declaração de próprio punho, assinada pelo(a) proprietário(a) do imóvel onde reside (anexar também cópia do RG e CPF do(a) proprietário(a)).

3.2.3. Documentos Acadêmicos:

3.2.3.1. Cópia digitalizada de documento comprobatório de conclusão do Curso de Mestrado respeitando o disposto no item 2.5. Para o caso previsto no item 2.6, o documento deve ser emitido pela Instituição em que cursa o Mestrado, informando a data prevista para defesa da dissertação do(a) candidato(a) ;

3.2.3.2. Cópia do Histórico Escolar da Graduação, constando a carga horária concluída para a obtenção do diploma.;

3.2.3.3. Currículo Lattes, obtido a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);

3.2.3.4. Cópia digitalizada dos documentos comprobatórios referentes ao Currículo Lattes e “QUADRO DE PONTUAÇÃO/ Curriculum Vitae (Plataforma Lattes do CNPq),” em anexo deste edital, devidamente preenchido.

3.2.3.4.1. O limite de contagem da produção científica será:

- a) Para a UFPI, UFC, UFERSA, UFRN, FUFSE e UESC será dos últimos cinco anos (a partir de janeiro de 2019);
- b) Para a UFPB será dos últimos três anos (a partir de janeiro de 2021).

3.2.4. Projeto de Pesquisa:

3.2.4.1. Modelo e normas encontram-se nos anexos deste edital. **Não pode haver identificação nominal do(a) proponente no corpo do texto do projeto ou em sua capa.** Projetos com identificação do(a) candidato(a) acarretarão indeferimento do pedido de inscrição e eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.2.4.2. O projeto deverá estar relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e sua respectiva sublinha, dentro das opções disponibilizadas na “Relação das vagas, Linhas e Sublinhas de Pesquisa do Programa” em anexo deste edital.

3.2.4.3. **Os projetos de pesquisa dos(as) candidatos(as) inscritos(as) na UFC** receberão um código numérico de forma a não permitir a identificação pelos componentes da banca examinadora, impondo-se a desclassificação do(a) candidato(a) que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.

3.2.5. O não cumprimento de quaisquer dos requisitos exigidos pelas instruções acima implicará no indeferimento da inscrição.

3.2.6. Não será permitido substituir ou inserir quaisquer documentos após o período de solicitação de inscrição.

3.2.7. Cabe exclusivamente a(o) candidata(o) verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados. O Programa de pós-graduação e as Comissões de Seleção locais não se responsabilizam pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por engano ou troca de documentos no momento de envio da solicitação de inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1.** Em cada Instituição, o processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Coordenador local, com aprovação do Colegiado local, e composta por no mínimo 3 (três) professores(as) do Curso;
- 4.1.1.** Na UFRN, a Comissão de Seleção será nomeada em Portaria e publicada no Boletim de Serviço desta IES.
- 4.1.2.** Na UFC, a relação nominal dos(as) componentes da comissão responsável pela seleção dos(as) candidatos(as) será divulgada no site do PRODEMA, em até 48 horas antes do início do processo seletivo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações.
- 4.2.** O processo seletivo constará de 06 (seis) etapas, cujas avaliações receberão notas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando apenas uma casa decimal.
- 4.3.** As etapas da seleção obedecerão aos mesmos procedimentos em todas as Instituições associadas que tiverem recebido pedido de inscrição de candidatos(as), e ocorrerão no mesmo período e horários.
- 4.4.** O(a) candidato(a) eliminado(a) em uma etapa não terá acesso às etapas seguintes, e não participará do processo seletivo.
- 4.5.** Será excluído(a) da seleção, em qualquer etapa, o(a) candidato(a) que:
- 4.5.1.** Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 4.5.2.** Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
- 4.5.3.** Apresentar qualquer documento ilegível ou corrompido que impeça a leitura e/ou a visualização pela comissão de seleção;
- 4.5.4.** Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

4.6. Etapas do Processo Seletivo:

4.6.1. 1ª Etapa – Homologação das inscrições solicitadas (Caráter eliminatório)

Esta etapa é eliminatória e determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida. Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição: sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso, com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos. **O deferimento da solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.**

4.6.2. 2ª Etapa – Avaliação do Projeto de Pesquisa (Caráter eliminatório)

Consistirá na avaliação do projeto de pesquisa, conforme critérios apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa	Valor Máximo
1 Abordagem interdisciplinar do projeto na Área de Ciências Ambientais.	1,0
2 Adequação do projeto de pesquisa para o desenvolvimento na linha e sublinha de pesquisa selecionada.	1,0
3 Problematização e questão central encontram-se de forma que possam ser compreendidas as razões científicas do projeto de tese.	1,0
4 Hipóteses e Objetivos (geral e específicos) claramente definidos.	1,0
5 Referencial teórico atualizado e pertinente com os objetivos propostos e a metodologia.	2,0
6 Metodologia adequada e coerente com os objetivos propostos.	2,0
7 Referências atualizadas ao estudo em questão e de acordo com as normas vigentes da ABNT.	1,0
8 Consistência nas etapas do cronograma.	0,5
9. Originalidade da proposta	0,5
Total:	10,0

4.6.2.1. A não observância às normas e formatos, incluindo limite de até 15 (quinze) páginas (incluindo referências), implicarão na eliminação do(a) candidato(a).

4.6.2.2. Casos de plágio detectados no projeto apresentado serão julgados pela Comissão e implicarão na eliminação do(a) candidato(a).

4.6.2.3. Será aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.6.3. 3ª Etapa – Apresentação do Projeto de Pesquisa (Caráter eliminatório):

Consistirá na avaliação do domínio dos aspectos teórico-metodológicos do projeto de pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a) no ato de sua solicitação de inscrição, com base em apresentação oral de até 10 (dez) minutos, seguida de arguição por banca examinadora de até 15 (quinze) minutos.

4.6.3.1. Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.6.3.2. Os indicadores de avaliação estão estabelecidos a seguir:

Critérios de Avaliação da Apresentação do Projeto de Pesquisa	Valor Máximo
1 Estrutura de apresentação (opção em Power Point/ Outros)	1,0
2 Interdisciplinaridade da proposta	2,0
3 Domínio dos aspectos teórico-metodológicos	5,0
4 Objetividade e exequibilidade	2,0
Total:	10,0

4.6.3.3. A apresentação de projetos será realizada de forma presencial, avaliada por meio de banca composta por ao menos 03 (três) avaliadores(as), em data e horário anteriormente programados e informados nos respectivos sites da IES em que foi solicitada a inscrição.

4.6.3.4. Os(as) candidatos(as) que não residirem no município onde se localiza a sede da IES para a qual está solicitando inscrição, poderão solicitar para realizar essa etapa de forma remota. Essa solicitação se dará pelo registro nos questionários das IES que utilizem do Sistema SIGAA, e pelo envio do comprovante de residência, conforme disposto no item "**Documentos Exigidos**" deste Edital. O(a) candidato(a) poderá fazer essa solicitação desde que:

- a) Resida a mais de 100km da cidade sede para os(as) candidatos(as) as vagas na UFC, UFPI, UFERSA, UFRN, UFPB, UFPE e UFS;
- b) Resida a mais de 150km da cidade sede para os(as) candidatos(as) as vagas na UESC.

4.6.3.5. Ao solicitar essa modalidade de participação na arguição, o(a) candidato(a) se responsabiliza pela disponibilidade de um computador/notebook dotado de microfone e webcam funcionais, com capacidade de utilizar um browser de navegação da internet e com acesso a uma conexão de internet de banda larga para a realização das etapas de seleção.

4.6.3.6. A apresentação (presencial ou remota) será gravada em áudio e vídeo, e constituída de apresentação do Projeto de Pesquisa preliminar do(a) candidato(a) e arguição pela banca examinadora.

4.6.3.7. Todos os(as) candidatos(as) que concorrem em uma mesma área ou linha de pesquisa, serão arguidos por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção. Antes do início da arguição, caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do(a) candidato(a), será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção.

4.6.4. 4ª Etapa - Análise do Currículo Lattes comprovado (Caráter classificatório)

Consistirá na contabilização dos pontos obtidos nos itens do Anexo V, nos arquivos apresentados no momento da inscrição à Comissão de Seleção. A nota será definida com base nos cálculos apresentados no Anexo VI.

4.6.5. 5ª Etapa - Heteroidentificação (etapa eliminatória para os(as) candidatos(as) optantes)

4.6.5.1. Etapa exclusiva para os(as) candidatos(as) optantes, e para as vagas na UFRN.

4.6.5.2. Esta etapa é destinada aos(às) candidatos(as) optantes negros(as) [pretos(as) e/ou pardos(as)] que foram **aprovados(as)** até o final da etapa que antecede a heteroidentificação.

4.6.5.3. O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 320/2022-R em 25 de fevereiro de 2022. **A Comissão de Verificação Étnico- Racial da UFRN - CVER, designará também os membros para a Banca Recursal ao resultado do procedimento de Heteroidentificação.**

4.6.5.4. O procedimento de heteroidentificação será feito a partir do vídeo anexado pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo. A realização desta etapa é de responsabilidade da Comissão de Verificação Étnico- Racial da UFRN - CVER, instituída pela da Resolução nº 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023 e nomeada pela Portaria No. 320/2022 que designará os membros para a Banca de Heteroidentificação e da Banca Recursal

4.6.6. 6ª Etapa – Resultado do Processo Seletivo

Consistirá na consolidação das notas obtidas pelos(as) candidatos(as) em todas as etapas anteriores. O cálculo da Nota Final classificatória se dará por meio da seguinte fórmula:

$$NF = ((PP \times 4) + (AP \times 4) + (CL \times 2)) / 10$$

em que:

NF = Nota Final

PP = Nota do Projeto de Pesquisa

AP = Apresentação do Projeto de Pesquisa

CL = Nota do Curriculum Vitae (Plataforma Lattes do CNPq)

4.6.7. As notas finais, especificamente, serão consideradas com duas casas decimais.

4.6.8. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) neste edital deverão comprovar proficiência em 02 (duas) línguas estrangeiras de acordo com os prazos definidos em regimento de curso ou da IES.

Os candidatos da UFPI devem levar em consideração a Resolução CEPEX/UFPI nº 316, de 21 de julho de 2022.

4.6.9. Candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados(as), caso haja vacância por prazo máximo de 30 dias após o início dos períodos de matrícula de cada Instituição.

4.6.10. A aprovação no processo seletivo não assegura a atribuição de qualquer modalidade de bolsa ou auxílio financeiro por parte deste Curso de Pós-Graduação. A atribuição de bolsa de estudo está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

4.6.11. Na UFC, os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) aprovados(as) terão prioridade para recebimento de bolsa.

5. CALENDÁRIO

Evento	Data
1ª Etapa	
Publicação do Edital	01/09/2023
Solicitação de inscrições	02 a 30/10/2023
1ª etapa- Homologação das inscrições solicitadas	31/10/2023
Prazo recursal da 1ª etapa	01 a 06/11/2023
Resposta aos recursos (1ª Etapa)	07/11/2023
2ª Etapa	
2ª etapa- Avaliação dos projetos de pesquisa	08 a 10/11/2023
Resultado dos projetos de pesquisa	13/11/2023
Prazo recursal da 1ª etapa	14 a 17/11/2023
Resposta aos recursos (2ª Etapa)	20/11/2023
3ª Etapa	
3ª etapa- Divulgação da agenda de arguições	20/11/2023
Apresentação dos projetos de pesquisa	22 a 24/11/2023
Divulgação do resultado da 3ª Etapa	27/11/2023
Prazo recursal da 3ª etapa	28/11 a 30/11/2023
Resposta aos recursos (3ª Etapa)	01/12/2023 – até 12h
4ª Etapa	
4ª etapa- Análise do Currículo Lattes	01/12/2023
Divulgação do resultado da 4ª Etapa	01/12/2023 – até 23h59
Prazo recursal da 4ª etapa	04 a 06/12/2023
Resposta aos recursos (4ª Etapa)	07/12/2023
5ª Etapa	
5ª etapa - Heteroidentificação	12/12/2023
Divulgação do resultado da 5ª Etapa	13/12/2023
Prazo recursal da 5ª Etapa	14/12/2023
Resposta aos recursos (5ª Etapa)	15/12/2023
6ª Etapa	
Resultado Final do processo seletivo	18/12/2023
Prazo recursal da 6ª etapa	19/12/2023 a 04/01/2024
Resposta aos recursos (5ª Etapa)	10/01/2024
Matrícula institucional e Início das Aulas	Conforme Calendário acadêmico de cada IES a ser publicado no sítio eletrônico dos programas

5.1. Em virtude das Férias coletivas de janeiro, as respostas aos recursos dos(as) candidatos(as) às vagas na UFPB, serão encaminhadas em data diferenciada.

6. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por cada Instituição, nos respectivos sites eletrônicos, de acordo com as suas respectivas normas, respeitando o número de vagas estabelecidas no presente Edital.

6.1.1. Especificidades na divulgação:

6.1.1.1. Na UFPE, as notas serão publicadas em seu Boletim Oficial;

6.1.1.2. Na UFRN, o resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido como documento PDF, contendo apenas o número de inscrição do(a) candidato(a) e informado por notícia na “Área do candidato”, acessada pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) e estará disponível ainda na página oficial do Programa (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=5237).

6.2. O resultado de cada uma das etapas do processo seletivo será publicado, obrigatoriamente, antes da aplicação da etapa seguinte.

6.2.1. Ao resultado de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, em observância com o Item 4.

6.2.2. Na hipótese de os recursos não serem analisados e decididos antes da etapa subsequente, fica assegurado ao(à) candidato(a), a sua participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

6.2.3. Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados conforme disposto neste Edital e em seus Anexos.

6.2.3.1. A saber, na UFRN e UFPB pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

6.2.4. Caso o(a) candidato(a) queira interpor recurso ao resultado de alguma etapa, na UFRN, deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato, atentando as regras e datas deste edital.

- 6.2.5.** Caso o(a) candidato(a) queira interpor recurso ao resultado de alguma etapa, na UFPB, deverá acessar a área do candidato no SIGAA. O recurso da última etapa (Quinta etapa) será julgado pelo colegiado do Programa. Os recursos das demais etapas serão julgados pela comissão de seleção.
- 6.3.** Em todas as instituições que compõem a Rede, o Resultado do Processo Seletivo será apresentado em ordem decrescente da nota final obtida, observando o limite de vagas por linha e sublinhas de pesquisa previstas no edital, contendo a indicação de: "Aprovado(a) e Classificado(a)", "Aprovado(a) e Não Classificado(a)" ou "Reprovado(a)".
- 6.4.** Caso haja coincidência de pontuação entre dois(uas) ou mais candidatos(a), o desempate será feito por meio dos seguintes critérios em ordem decrescente de prioridade: 1 - Idade mais elevada; 2 - Renda inferior a 10 (dez) salários-mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um(a) candidato(a) com renda inferior à indicada; 3 - Apresentação do Projeto de Pesquisa; 4 - Curriculum Vitae (Plataforma Lattes do CNPq); 5 - Projeto de Pesquisa.
- 6.5.** Os recursos administrativos seguirão as normas vigentes em cada Instituição.
- 6.5.1.** No caso da UFRN, UFPB e UFS, os recursos serão recebidos por meio do SIGAA.
- 6.5.2.** No caso da UFPI, UFC, UFERSA, UFPE e UESC, os recursos serão recebidos pelo e-mail de contato(a) disponibilizado na **TABELA DE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DOS PROGRAMAS** deste Edital, em arquivo único no formato PDF, legível, devidamente datado e assinado pelo(a) candidato(a).
- 6.6.** A aprovação e a classificação no processo seletivo não garantem a atribuição de bolsas a quem for aprovado(a). A atribuição de bolsa de estudo está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação do(a) candidato(a) no certame e das demais normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

7. MATRÍCULAS

7.1. As matrículas serão realizadas na Instituição em que o(a) candidato(a) fez a referida solicitação de inscrição, obedecendo ao calendário acadêmico dela. Os documentos usados na matrícula serão os mesmos apresentados na solicitação de inscrição. Observações e especificidades quanto a isso:

7.1.1. No caso previsto no item 1.5, para o qual o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) também deverá entregar cópia de documento comprobatório de conclusão do curso de mestrado.

7.1.2. No caso previsto no item 2.1.1.7, que indica os documentos que os(as) candidatos(as) da UFRN devem apresentar.

7.1.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) na UFPI deve apresentar todos os documentos exigidos no art. 11 da Resolução nº 316/22-CEPEX, inclusive a Declaração de Conhecimento do art. 29 da Resolução nº 189/07 – CEPEX, atualizada pelo art. 10 da Resolução nº 316/22-CEPEX (Anexo VII). Além disso, se o(a) candidato(a) aprovado(a) não tiver de posse do documento de integralização curricular (mestrado) no momento da matrícula, poderá fazer a entrega do mesmo em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória (conforme Resolução nº 02/2014 CEPEX).

7.2. As matrículas na UFPB serão realizadas no período de 01 a 05 de abril de 2024, podendo ser realizada por meio eletrônico (e-mails: doutoradoprodeama@ccen.ufpb.br e secretariaprodeama@ccen.ufpb.br). O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação ou certificado de conclusão, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido.

7.3. Para efetivação da matrícula na UFRN, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o Doutorado no período de 01/02 a 02/02/2024 pelo e-mail prodemadoutorado@gmail.com, indicando no assunto "Interesse em Matrícula no DDMA/UFRN".

7.3.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) ao manifestar interesse na vaga, deverá anexar junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso:

7.3.1.1. Cópia digitalizada do Diploma do curso de Graduação ou Certificado de Colação de grau;

7.3.1.2. Título de Eleitor;

7.3.1.3. Declaração de quitação Eleitoral (TSE) (emitida pelos sítios eletrônicos dos Tribunais Eleitorais, ou Cartórios Eleitorais);

7.3.1.4. Candidatos do gênero masculino devem apresentar cópia digitalizada de Comprovante de Quitação com Serviço Militar.

7.3.2. O(a) candidato(a) que não confirmar interesse e que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um(a) suplente(a) será convocado(a) em seu lugar.

7.3.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo na modalidade de vaga para pessoa com deficiência nos termos da lei deve anexar também, no e-mail de confirmação de interesse na vaga, os seguintes documentos:

7.3.3.1. Laudo médico emitido por especialista na condição diagnosticada contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, o qual deverá conter nome e CRM do médico legíveis no carimbo, somente sendo aceito laudo médico atualizado, emitido nos últimos doze (12) meses.

7.3.3.2. Exame de audiometria para candidatos(as) com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; e

7.3.3.3. Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos(as) com deficiência visual, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico.

7.3.3.4. O laudo apresentado nos termos dos itens anteriores, deverá conter nome e CRM do médico legíveis no carimbo, somente sendo aceito laudo médico atualizado, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

7.3.3.5. Os laudos e exames comprobatórios apresentados pelos(as) candidatos(as) para as vagas destinadas às pessoas com deficiência nos termos da lei serão analisados por Banca de Validação sob a responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA) da UFRN, que emitirá parecer conclusivo relativo à deficiência alegada;

7.3.3.6. A Banca de Validação da SIA poderá solicitar ao(a) candidato(a) documentos adicionais para melhor subsidiar a avaliação.

7.3.4. Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) que confirmarem interesse na vaga e estiverem devidamente em acordo com os termos do edital no que se refere à heteroidentificação e validação, terão matrícula gerada e receberão contato das respectivas Secretarias Administrativas e/ou Coordenações Locais do Programa informando o caminho para que se matriculem nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado por cada uma das IES que compõem a Rede.

7.3.5. É obrigatório ao(a) candidato(a) aprovado(a) que se matricule em disciplinas no período letivo, imediatamente subsequente à sua aprovação no processo seletivo. Não é

possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas, nas quais o(a) aluno(a) se inscreveu, no período imediato à aprovação. Caso não se matricule em disciplinas, o(a) candidato(a) aprovado(a) terá sua matrícula cancelada e um suplente será convocado em seu lugar.

7.3.6. No momento da matrícula, será considerado um limite máximo na relação alunos/orientador, nos termos definidos pelo Colegiado, atendendo às diretrizes da CAPES por meio das Portarias da CAPES.

7.3.7. Caso haja candidatos(as) aprovados(as) para um determinado orientador(a) em número maior que a relação alunos/orientador especificada acima, será dada prioridade ao(a) candidato(a) que tiver obtido maior Nota Final (NF). Caso a NF seja similar entre os(as) candidatos(as), será usada a Nota de Avaliação do Currículo do Candidato(a) – CV.

7.3.8. Candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados(as), caso haja vacância por prazo máximo de 30 dias após a matrícula.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os atos a serem praticados ao longo do Processos Seletivo (Solicitação de Inscrição, Pedido de vista, Apresentação de recursos, Fornecimento de documentos e Formulação de requerimentos diversos), podem ser realizados por procuradores constituídos pelos(as) candidatos(as), mediante procuração simples;

8.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) **conferir a adequação e conformidade dos documentos por ele inseridos ao solicitar inscrição, bem como** acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outros, referentes ao processo seletivo durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo.

8.2.1. O(A) candidato(a) que deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo será automaticamente eliminado(a), mesmo que seja uma etapa classificatória ou exclusiva à alguma das modalidades de vaga.

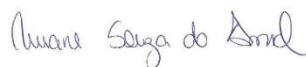
8.3. As especificidades regimentais quanto aos processos seletivos, exigidas por determinada IES Integrante da Rede, serão complementadas em anexos a este Edital e publicadas nos sítios eletrônicos das respectivas IES que compõem este Curso em Rede.

8.4. Qualquer cidadão(ã) é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 03 (três) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à coordenação geral da rede, o qual será respondido pela autoridade competente em até 03 (três) dias úteis.

8.5. Os(as) candidatos(as) às vagas destinadas à UFPB deverão observar as diretrizes estabelecidas na Portaria PRPG/UFPB 06/2021, de 02 de dezembro de 2021, no tocante as medidas para o retorno gradual das atividades presenciais da Pós-Graduação Stricto da Universidade Federal da Paraíba.

8.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado local do Curso.

8.7. Para eventuais dúvidas ou outro esclarecimento, contate a Coordenação Local da IES na qual pleiteia vaga pelo endereço de e-mail com o assunto "Processo Seletivo" ou pelo telefone disponibilizados na **TABELA DE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DOS PROGRAMAS** constante neste edital.



Viviane Souza do Amaral
Coordenadora Geral
Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente,
Associação Plena em Rede

ANEXO I**RELAÇÃO DAS VAGAS, LINHAS E SUBLINHAS DE PESQUISA POR IES**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI	
Até 14 (quatorze) vagas. Desse total, 09 (nove) vagas para ampla concorrência e 05 (cinco) serão destinadas a cotas específicas, assim distribuídas: 02 (duas) para capacitação interna da UFPI (em atendimento à Resolução 236/2013 - CEPEX) e 03 (três) para ações afirmativas (em atendimento à Portaria Normativa MEC nº 13 de 11/05/2016) – das quais 02 (duas) para candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e candidatos(as) indígenas e 01 (uma) para candidatos(as) com deficiência. Os(as) optantes pelas cotas de ações afirmativas, devem atender a Resolução CEPEX/UFPI nº 98, de 15 de julho de 2021.	
Linha de Pesquisa: Relações Sociedade Natureza e Sustentabilidade	
Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
02	Sociobiodiversidade; biologia vegetal; florística e fitossociologia dos ambientes costeiros; macrófitas aquáticas; botânica econômica. Educação e Meio Ambiente
01	Responsabilidade socioambiental de mineradoras. Matérias-primas críticas
01	Geopolítica do capitalismo e apropriação da natureza: soja, mineração e energia na Amazônia e no Cerrado. Acumulação por espoliação e as políticas socioambientais no Norte-Nordeste brasileiro
02	Análise do Discurso Ambiental. Pensamento decolonial ambiental. Geopolítica ambiental. Transdisciplinaridade e Meio Ambiente
01	Etnobiologia; etnogeomorfologia; sistemática de plantas úteis; biodiversidade no extrativismo em áreas de transição
Linha de Pesquisa: Planejamento, Gestão e Políticas Socioambientais	
Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
01	Fome, pobreza e sustentabilidade; Agricultura e desmatamento
01	Ambiente urbano e sustentabilidade; paisagem cultural e espaços livres públicos urbanos; Saúde e qualidade de vida urbana
01	Biodiversidade e conservação da avifauna
Linha de Pesquisa: Tecnologias para o desenvolvimento sustentável	
Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
02	Gerenciamento Costeiro, riscos e vulnerabilidades socioambientais; e Gestão de Recursos Hídricos e Governança das águas
01	Tecnologias Energeticamente Sustentáveis
01	Geotecnologias para monitoramento socioambiental; Caracterização e modelagem dos recursos naturais; Monitoramento do sequestro de carbono de sistemas ambientais; Sensoriamento remoto aplicado à análise socioambiental; Pedologia aplicada.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC

Até 9 (nove) vagas. Desse total, 2 (duas) vagas para candidatos(as) estrangeiros(as) e 7 (sete) vagas para ampla concorrência. Caso estas últimas não sejam contempladas, serão destinadas à ampla concorrência.

Linha de Pesquisa: Relações Sociedade Natureza e Sustentabilidade

Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
01	Impactos ambientais e manejo da zona costeira
01	Planejamento Ambiental
01	Geografia ambiental, e estratégias de ordenamento territorial e planejamento ambiental.
01	Geomorfologia aplicada ao Planejamento Ambiental
01	Saúde pública - processos saúde-doença de populações
01	Ordenamento Territorial e Gestão de Conflitos nos Ambientes costeiros

Linha de Pesquisa: Planejamento, Gestão e Políticas Socioambientais

Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
01	Avaliação das políticas públicas, desenvolvimento sustentável, pobreza, agricultura familiar, bioenergia
01	Agricultura familiar, políticas públicas e desenvolvimento rural sustentável
01	Socioeconomia do Desenvolvimento regional e local, governança, políticas públicas e sustentabilidade

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA

Até 09 (nove) vagas, das quais **02 (duas)** são destinadas prioritariamente para capacitação interna de servidores(as) da UFRSA em atendimento a Resolução CONSUNI/UFRSA 007/2015. Os(as) servidores(as) poderão se candidatar em qualquer uma das vagas ofertadas. Em caso de não preenchimento, as vagas a servidores poderão ser remanejadas para ampla concorrência.

Linha de Pesquisa: Relações sociedade-natureza e sustentabilidade

Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
01	Conservação da biodiversidade
01	Conservação biocultural
01	Tecnologias de convivência com o Semiárido, com ênfase em manejo ecológico e conservação dos solos e da água ou manejo da salinidade na agricultura.
01	Análise e conservação ambiental em bacias hidrográficas e planícies litorâneas

Linha de Pesquisa: Planejamento, gestão e políticas socioambientais

Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
01	Ecologia aplicada; Conservação da biodiversidade; Impactos ambientais de estruturas lineares sobre a biodiversidade; Vertebrados como bioindicadores de impacto ambiental
01	Interação entre os organismos marinhos e parâmetros ambientais

Linha de Pesquisa: Tecnologias para o desenvolvimento sustentável

Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
01	Monitoramento, modelagem e análise da variabilidade espacial e temporal dos ambientes aquáticos continentais e de seus recursos hídricos
01	Recursos florestais e engenharia florestal/ Tecnologia e utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros
01	Desenvolvimento de materiais sustentáveis utilizando polímeros naturais

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN

Até 15 (quinze) vagas. Desse total, até **10 (dez) vagas** serão destinadas para demanda aberta de ampla concorrência; **até 02 (duas) vagas** serão destinadas ao atendimento de pessoas pretas, pardas ou indígenas (PPI), segundo os termos da Resolução nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023 e da Resolução nº 008/2022 de 21 de junho de 2022 ou para pessoas de origem quilombola (PQ); **até 01 (uma) vaga** a pessoas com deficiência (PCD), segundo os termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei nº 12.764/2012 segundo os termos da Resolução nº 008 de 21 de junho de 2022; e, adicionalmente **até 02 (duas) vagas complementares** serão destinadas para capacitação interna de servidores efetivos ativos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte UFRN em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI.

Linha de Pesquisa: Relações sociedade-natureza e sustentabilidade

Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
01	Agricultura Familiar, Conflitos Socioambientais e Sistema Agroalimentar
02	Ocorrência e impacto ambiental de poluentes emergentes em distintas matrizes ambientais.
01	Ambiente, Saúde e Bioecologia de Insetos Vetores, com ênfase em leishmanioses ou arbovíroses.
01	Geoquímica Ambiental
01	Radioatividade natural na microrregião Borborema Potiguar: perspectivas em saúde, educação e meio ambiente

Linha de Pesquisa: Planejamento, gestão e políticas socioambientais

Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
01	Políticas e Planejamento a partir da utilização de indicadores de sustentabilidade urbana

Linha de Pesquisa: Tecnologias para o desenvolvimento sustentável

Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
02	Avaliação da qualidade do leite e derivados no Semiárido do Rio Grande do Norte: impacto da implementação de programas assistenciais
02	Geração de novos produtos a partir de EP de eucalipto e de bambu: aplicações na área médica, saúde animal e na produção de aves, suínos e bovinos de corte
02	Ecologia aplicada às macroalgas - base para preservação racional e uso sustentável dos recursos costeiros
02	Biodiversidade marinha, Gestão de Recursos pesqueiros, meio ambiente e sustentabilidade

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB

Até 13 (treze) vagas. Desse total, 11 (onze) vagas para ampla concorrência **e 02 (duas) vagas** serão destinadas à cota de acordo com a Resolução CONSEPE nº 58/2016 (populações tradicionais e indígenas, cota racial e portadores de necessidades especiais), sendo **01 (uma)** na Sublinha “Modelagem ambiental em ambientes semiáridos” e **01 (uma)** na Sublinha “Modelagem, otimização, gestão de processos e tecnologias com aplicação em problemas de engenharia ambiental, saúde ambiental e energia”.

Linha de Pesquisa: Relações Sociedade Natureza e Sustentabilidade

Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
01	Modelagem ambiental em ambientes semiáridos
01	Efeitos ambientais do fogo em áreas de Caatinga
01	Saúde e meio ambiente
01	Políticas públicas e meio ambiente

Linha de Pesquisa: Planejamento, Gestão e Políticas Socioambientais

Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
01	Sistemas de monitoramento ambiental urbano, rural e florestal
01	Meliponicultura e ecologia da paisagem na agricultura; Ecologia da paisagem e a oferta de serviços ecossistêmicos na mata atlântica paraibana
01	Gestão e manejo de recursos naturais na zona costeira
01	Gestão ambiental
02	Modelagem, otimização, gestão de processos e tecnologias com aplicação em problemas de engenharia ambiental, saúde ambiental e energia
01	Uso e governança de recursos renováveis e/ou recursos internos na lógica de serviços no PNAE
01	Análise e planejamento ambiental em áreas urbanas

Linha de Pesquisa: Tecnologias para o desenvolvimento sustentável

Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
01	Biocombustíveis (biodiesel, bioetanol) ou materiais lignocelulósicos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE

Até 8 (oito) vagas. Desse total, **07 (sete)** destinadas à ampla concorrência e **01 (uma)** destinada exclusivamente à servidor(a) da UFPE. Em caso de não preenchimento, a vaga ofertada para servidor(a) não poderá ser remanejada.

Linha de Pesquisa: Relações Sociedade Natureza e Sustentabilidade

Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
01	Requalificação Urbanística
01	Impacto dos Microplásticos nos ecossistemas
01	Vegetação e impactos ambientais, percepção das comunidades e utilização sustentável.

Linha de Pesquisa: Tecnologias para o desenvolvimento sustentável

Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
01	Sensoriamento remoto aplicado à análise socioambiental
02	Modelagem de sistemas ambientais
01	Manejo e Conservação do Solo

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS

Até 9 (nove) vagas. Desse total, 01 (uma) destinada a Sublinha: Monitoramento ambiental, manejo da água, economia de energia, diagnósticos de projetos de irrigação, sustentabilidade hídrica, reuso de água, índice de sustentabilidade, destinada à vaga institucional, em atendimento à Resolução nº 30/2014/CONEPE e alterações na Resolução nº 54/2016/CONEPE, que instituiu o Programa de Capacitação Interna (PCI) **(caso não preenchida, esta vaga precisa ser redirecionada para outra sublinha); 01 (uma)** são destinadas a cotas (PPI) e **01 (uma)** exclusiva para PCD em atendimento à Resolução nº 24/2021/CONEPE; **06 (seis)** para ampla concorrência. Caso a vaga destinada a PCD não for preenchida, não poderá ser remanejada.

Linha de Pesquisa: Relações Sociedade Natureza e Sustentabilidade

Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
01	Formação profissional, questões socioambientais, desenvolvimento sustentável e avaliação de prática educativa
01	Sustentabilidade do uso da água e energia; Manejo dos recursos naturais; Conservação da biodiversidade e interações com a socio diversidade; Sustentabilidade agrícola.
01	Ética Ambiental, Fundamentos do Direito Ambiental, Questões de Interdisciplinaridade.

Linha de Pesquisa: Planejamento, Gestão e Políticas Socioambientais

Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
01	Planejamento e Gestão Ambiental. Riscos e vulnerabilidades Socioambientais; Indicadores de Sustentabilidade em áreas litorâneas e/ou urbanas.

Linha de Pesquisa: Tecnologias para o desenvolvimento sustentável

Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
01	Impactos das atividades antrópicas nos recursos naturais; qualidade do solo; sistemas de produção agrícola; sustentabilidade agrícola.
01	Monitoramento ambiental, manejo da água, economia de energia, diagnósticos de projetos de irrigação, sustentabilidade hídrica, reuso de água, índice de sustentabilidade
01	Ecologia de ecossistemas; Ciências Exatas e da Terra. Geociências; Pecuária; Silvicultura; Exposição vegetal.
01	Monitoramento Ambiental, Clima Urbano e Sustentabilidade Hídrica.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC	
Até 10 (dez) vagas. Desse total, 09 (nove) vagas destinadas à ampla concorrência e 01 (uma) vaga será destinada à capacitação interna da UESC.	
Linha de Pesquisa: Relações Sociedade Natureza e Sustentabilidade	
Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
01	Psicologia ambiental; percepção ambiental; relações ser humano/natureza na contemporaneidade
03	Ecologia e conservação de Ecossistemas Aquáticos Continentais
Linha de Pesquisa: Planejamento, Gestão e Políticas Socioambientais	
Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
02	Desenvolvimento rural e sustentabilidade; economia dos recursos naturais; economia agrícola
Linha de Pesquisa: Tecnologias para o desenvolvimento sustentável	
Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
01	Tecnologias Ambientalmente Viáveis, Adequação a padrões ambientais, Legislação Ambiental, Rotulagem Ambiental
01	Energia e meio ambiente; produção limpa; ecologia industrial
02	Química ambiental; Modelagem hidrológica

ANEXO II**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO
PARA O DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE,
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE**

_____, _____ de _____ de 20____
[Cidade/Dia/Mês/Ano]

Senhor(a) Coordenador(a):

Pelo presente, solicito a inscrição como candidato(a) ao **Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação Plena em Rede**, nível DOUTORADO, oferecido pela Universidade _____, ao mesmo tempo em que expresso, antecipadamente, minha concordância com as normas da seleção a que me submeto, descritas no edital. Para tal fim, transmito as seguintes informações que atesto serem verdadeiras:

DADOS DO PROJETO**TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:**

LINHA DE PESQUISA:

- () Relações sociedade-natureza e sustentabilidade
() Planejamento, gestão e políticas socioambientais
() Tecnologias para o desenvolvimento sustentável

SUB-LINHA DE PESQUISA:

Foto 3x4 recente
do(a)
candidato(a)

DADOS PESSOAIS

NOME			
NOME SOCIAL			
FILIAÇÃO	Pai		
	Mãe		
NASCIMENTO	Data	Cidade	Estado
	País	Nacionalidade	
Raça:			Cor:
ESTADOCIVIL	Solteiro(a) () Casado (a) () Viúvo(a) () Outros ()		
DOCUMENTOS	CPF	Nº. do RG / Órgão Expedidor / Data de Expedição	
ENDEREÇO	(Avenida/Rua)		
Nº	Complemento	Bairro:	
Cidade	Estado	CEP:	
TEL. RESIDENCIAL	TEL. COMERCIAL	TEL. CELULAR	FAX
E-MAIL (Principal):			
POSSUI DEFICIÊNCIA	SIM () NÃO () QUAL:		
POSSUI CADASTRO ÚNICO*	SIM () NÃO () QUAL:		

*Cadastro único para os programas sociais do governo federal e integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto no. 6135/2007

FORMAÇÃO ACADÊMICA**GRADUAÇÃO** (principal):

CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
CIDADE/ESTADO:	ANO DE CONCLUSÃO:

OUTRA GRADUAÇÃO: () SIM () NÃO	CURSO:
---	---------------

PÓS-GRADUAÇÃO (MAIOR TITULAÇÃO):

CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
CIDADE/ESTADO:	ANO DE CONCLUSÃO:
OUTRA PÓS: SIM NÃO	CURSO:

ATIVIDADE PROFISSIONAL**DOCENTE:** () SIM () NÃO

INSTITUIÇÃO:	
DEPARTAMENTO/SETOR:	
CIDADE:	ESTADO:
CARGO/FUNÇÃO:	DATA DE ADMISSÃO:
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	

ANEXO III**MODELO PARA PROJETO DE PESQUISA**

Título do Projeto:	
Linha de pesquisa em que se insere o Projeto:	() Relações Sociedade-Natureza e Sustentabilidade () Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável () Planejamento e Gestão e Políticas Socioambientais
Sublinha de Pesquisa	
Palavras-chave:	
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)*	
Local e Data:	

*Identificar o(s) ODS(s) aderentes ao projeto de pesquisa.

O texto do Projeto deve ser apresentado no formato A4, máximo de 15 páginas (incluindo as referências), Fonte Times New Roman, Tamanho 12 (doze), Espaço entre linhas 1,5 (um e meio), e, espaçamento 2,5 (dois vírgula cinco) em todas as margens. O texto deve ser estruturado para contemplar os seguintes itens:

- 1. Caracterização do Problema e Embasamento Teórico**
- 2. Hipótese(s) e Objetivo(s)**
- 3. Justificativa e Relevância**
 - 3.1. Adequação do projeto à área escolhida, explicitando a sua aderência à área de Desenvolvimento e Meio Ambiente**
- 4. Metodologia e Estratégia de Ação**
- 5. Resultados e Impactos Esperados**
- 6. Exequibilidade, Riscos e Dificuldades**
- 7. Cronograma**
- 8. Referências**

ANEXO IV**QUADRO DE PONTUAÇÃO/ *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes do CNPq)**

ITENS DE AVALIAÇÃO (Comprovante)	PONTUAÇÃO	LIMITE	TOTAL^{1,2}
Capítulo de livro com ISBN na área de Ciências Ambientais ou correlatas (Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, texto completo) ^{3,4}	1,0 ponto por capítulo	5,0 pontos	
Autoria e/ou Organização de livro com ISBN na área de Ciências Ambientais ou correlatas (Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, primeira página do texto)	2,0 pontos por livro	10,0 pontos	
Artigo publicado ou aceito em periódico com QUALIS A1 ou com JCR \geq 3,800 (duas primeiras páginas do artigo)	10,0 pontos por trabalho	Sem limite	
Artigo publicado ou aceito em periódico com QUALIS A2 JCR entre 2,500 e 3,799 (duas primeiras páginas do artigo)	8,0 pontos por trabalho	Sem limite	
Artigo publicado ou aceito em periódico com QUALIS A3 ou JCR entre 1,300 e 2,499 (duas primeiras páginas do artigo)	6,0 pontos por trabalho	Sem limite	
Artigo publicado ou aceito em periódico com QUALIS A4 ou JCR entre 0,001 e 1,299 (duas primeiras páginas do artigo)	4,0 pontos por trabalho	Sem limite	
Artigo publicado ou aceito em periódico ISSN com QUALIS B1, B2, B3 ou B4 (duas primeiras páginas do artigo)	1,0 ponto por trabalho	5,0 pontos	
Artigo publicado ou aceito em periódico ISSN com QUALIS C ou sem registro no QUALIS (duas primeiras páginas do artigo)	0,5 ponto por trabalho	2,5 pontos	
Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de Congresso, na área de Ciências Ambientais ou correlatas (duas primeiras páginas do trabalho)	0,5 ponto por trabalho	2,5 pontos	
Resumos simples publicados em anais de Congresso, na área de Ciências Ambientais ou correlatas (páginas do trabalho)	0,5 ponto por trabalho	1,0 ponto	
Patente outorgada ou concedida (declaração de outorga/concessão)	10 pontos por patente	Sem limites	
Patente depositada (registro no INPI)	2,0 pontos por patente	4,0 pontos	
Orientador(a) principal de Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação ou especialização (ata de defesa ou declaração de participação)	0,5 ponto por trabalho	2,5 pontos	
Orientação de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica, Monitoria e/ou PET (declaração ou certificado de orientação)	0,5 ponto por trabalho	2,5 pontos	
Participação em bancas de TCC/concurso público para nível superior (ata de defesa ou declaração de participação)	0,5 ponto por banca	2,0 pontos	
Participação em bancas de concurso público (Portaria com ato de nomeação da banca)	1,0 ponto por banca	3,0 pontos	
Experiência Profissional de docência em ensino superior e EBTT (declaração de disciplinas ministradas)	0,5 ponto por ano	2,5 pontos	
Experiência Profissional na área de Ciências Ambientais ou correlatas (contrato de trabalho)	0,5 ponto por ano	2,5 pontos	

Observações:

- 1.O(A) candidato(a) que obtiver maior pontuação terá nota dez; as notas dos(as) demais candidatos(as) serão calculadas proporcionalmente ao do(a) primeiro(a) colocado(a).
2. Serão pontuados somente as informações contidas no *Curriculum Lattes*na Plataforma Lattes do CNPq, devidamente comprovados;
- 3.Serão considerados no máximo dois (02) capítulos para cada obra;
4. Trabalhos publicados ou apresentados em eventos não serão considerados capítulos de livro, mesmo que estes tenham ISBN;

ANEXO V**FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO - UFPB****FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO DO PRODEMA NA UFPB**

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF de nº _____, declaro, para o fim específico de atender ao item 2.1.1.5 do EDITAL 02/2023 do Doutorado do PRODEMA, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na _____ e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____**Assinatura:** _____**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA ELEÇÃO DO DOUTORADO DO PRODEMA NA UFPB**

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF de nº _____, declaro, para o fim específico de atender ao item 2.1.1.5 do EDITAL 02/2023 do Doutorado do PRODEMA, meu pertencimento ao povo indígena. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____**Assinatura:** _____**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO DO PRODEMA NA UFPB**

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF de nº _____, declaro, para o fim específico de atender ao item 2.1.1.5 do EDITAL 02/2023 do Doutorado do PRODEMA, meu pertencimento ao povo/comunidade _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____**Assinatura:** _____**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA PARA SELEÇÃO PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO DO PRODEMA NA UFPB**

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF de nº _____, declaro, para o fim específico de atender ao item 2.1.1.5 do EDITAL 02/2023 do Doutorado do PRODEMA, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____**Assinatura:** _____

ANEXO VI**FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO - UFS
(RESOLUÇÃO Nº24/2021/CONEPE)****FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO DO PRODEMA NA UFS**

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF de nº _____, declaro, para o fim específico de atender a RESOLUÇÃO Nº24/2021/CONEPE, Anexo IX do EDITAL 02/2023 do Doutorado do PRODEMA, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na _____ e que esta declaração está em conformidade como Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência(2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades prevista sem lei.

Data: _____

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO DO PRODEMA NA UFS

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF de nº _____, declaro, para o fim específico de atender RESOLUÇÃO Nº24/2021/CONEPE, Anexo IX do EDITAL02/2023 do Doutorado do PRODEMA, meu pertencimento ao povo indígena. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____

Assinatura: _____

**No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.*

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL PARA SELEÇÃO PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO DO PRODEMA NA UFS

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF de nº _____, Declaro que sou negro(preto ou pardo), para o fim específico de atender a RESOLUÇÃO Nº24/2021/CONEPE, Anexo IX, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Data: _____

Assinatura: _____

MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (RESOLUÇÃO Nº 24/2021/CONEPE)

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a)

Sr.(a) _____ apresenta a seguinte deficiência(espécie), sob o Código Internacional de Doença (CID10), possuindo o seguinte grau/nível de deficiência, apresentando o seguinte nível de autonomia. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

- 1 - Se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? ()sim ()não
- 2 -Se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);
- 3 - Se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;
- 4 -Se deficiente mental:
 - 4.1) Data de início: ____/____/_____
 - 4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: _____
- 5 -Se deficiente com deficiência múltipla:
 - 5.1) Especificar a associação de duas ou mais deficiências:

6.Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo/Assinatura

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.

ANEXO VII**Manual do(a) candidato(a) a vaga na UFPE**

O(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos solicitados neste edital conforme disposto a seguir:

- 1. Formulário de Inscrição preenchido:** Neste Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a Linha de Pesquisa na qual pretende se inserir no Programa: (1) Relações sociedade-natureza e sustentabilidade; (2) Planejamento, gestão e políticas socioambientais; (3) Tecnologias para o desenvolvimento sustentável, bem como a sublinha. O arquivo deverá ser entregue em formato PDF e nomeado da seguinte forma: "**1_Nome-últimoSobrenome_INSCRICAO**".
- 2.** Um arquivo digital contendo: a) uma foto 3x4 recente e com boa nitidez b) Carteira de Identidade, c) CPF, d) Certidão de Quitação Eleitoral (emitido pelos sites dos Tribunais Eleitorais ou Cartórios Eleitorais), e) Passaporte (no caso de candidato estrangeiro). O arquivo deverá ser entregue em formato ZIP (compressão de arquivos) e nomeado da seguinte forma: "**2_Nome-últimoSobrenome_DOCPESSOAIS**".
- 3.** Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado reconhecido pelo MEC. Os(As) concluintes que ainda não dispõem de tais documentos podem realizar a inscrição condicionada, conforme estabelecido no item 1.5 deste edital. O arquivo deverá ser entregue em formato PDF e nomeado da seguinte forma: "**3_Nome-últimoSobrenome-DIPLOMA**".
- 4.** Cópia digital do Curriculum Vitae obtido a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>). O arquivo deverá ser entregue em formato pdf e nomeado da seguinte forma: "**4_Nome-últimoSobrenome_CURRICULO**".
- 5.** QUADRO DE PONTUAÇÃO (Anexo VI) devidamente preenchido. O arquivo deverá ser entregue em formato PDF e nomeado da seguinte forma: "**5-Nome-últimoSobrenome-PONTUAÇÃO**".
- 6.** Arquivo em formato ZIP contendo os documentos comprobatórios do currículo (todos em formato PDF), devidamente organizados na ordem em que aparecem no QUADRO DE PONTUAÇÃO. Os documentos comprobatórios deverão ser nomeados conforme os códigos constantes na Ficha de Análise do Currículo. Para mais de 01 (um) comprovante relacionado ao mesmo item, utilizar numeração sequenciada (exemplo: I.A1, I.A2, ..., I.B1, I.B2, I.B3, ..., I.C1, I.C2, ..., e assim para os demais itens). O candidato apresentará pontuação nula nos itens em que não apresentar documentação comprobatória ou não for possível relacionar o documento apresentado com a numeração correspondente na ficha. O limite de contagem da produção científica será dos últimos cinco anos. Os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em 01 (um) arquivo no formato ZIP (compressão de arquivos) e nomeado da seguinte forma: "**6_Nome-últimoSobrenome_COMPROBATORIOS**".
- 7.** Projeto de Pesquisa com, no máximo, 15 (quinze) páginas, conforme Modelo em anexo deste edital. Neste Projeto deverão constar, obrigatoriamente, todos os itens do modelo e deverá estar relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e uma respectiva sublinha, dentro das opções disponibilizadas no Anexo I. O arquivo deverá ser entregue em formato PDF e nomeado da seguinte forma: "**7_Nome-últimoSobrenome_PROJETO**".

OBTENÇÃO E PREENCHIMENTO DO BOLETO BANCÁRIO**PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO**

(Enviar cópia do comprovante (GRU) junto aos documentos de inscrição)

Entrar no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug

Preencher os campos de barras amarelas, acompanhando a indicação das informações a seguir:

INSCRIÇÃO PARA UFPE:

UG: 153098

GESTÃO: 15233

RECOLHIMENTO CÓDIGO: 28832-2

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15309830330855

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não é necessário informar.

CPF DO CONTRIBUINTE: CPF do candidato/aluno

NOME DO CONTRIBUINTE: nome do candidato/aluno

VALOR PRINCIPAL: R\$ 50,00

VALOR TOTAL: R\$ 50,00

CLIQUE: EMITIR GRU

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: ____/____/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone: ()	E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do DOUTORADO em Desenvolvimento e Meio Ambiente da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro, também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE INSCRIÇÃO CONDICIONADA

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF de nº _____, declaro que é do meu conhecimento que, de acordo com a Resolução nº 10/2008 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no seu Art. 24, § 2º e no seu Art. 28, inciso IV, o aluno concluinte de curso de mestrado que se candidatar ao processo de seleção deste Programa, sendo aprovado, só poderá efetuar a sua matrícula apresentando, no período de matrícula, o diploma ou o certificado de conclusão do curso de mestrado. Estou ciente de que, caso eu não apresente a documentação completa na ocasião da matrícula, perderei a minha vaga, que será ocupada por outro candidato.

Recife, _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII**Manual do(a) candidato(a) a vaga na UFPI**

O(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos solicitados neste edital conforme disposto a seguir:

1. As Inscrições serão realizadas exclusivamente pelo SIGAA (http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S);
2. O projeto de pesquisa deve ser anexado no campo "**Projeto de Pesquisa/Portfólio (arquivo PDF)**" no SIGAA. O arquivo único em formato PDF deve estar nomeado como "Projeto de Pesquisa".
3. Todos os Documentos, em arquivo único no formato PDF, de Identificação do(a) Candidato(a) listados no item 2.1.1 deste Edital devem ser anexados no campo "**Documentos Pessoais (arquivo PDF)**" no SIGAA nomeado como "Documentos Pessoais".
4. Todos os Documentos Acadêmicos, em arquivo único no formato PDF, listados no item 2.1.2 deste Edital devem ser anexados no campo "**Curriculum Lattes Comprovado (arquivo PDF)**" no SIGAA nomeado como "Documentos Acadêmicos".
5. O campo "**GRU e Comprovante de Pagamento (arquivo PDF)**" no SIGAA deve ser desconsiderado tendo em vista que a inscrição é gratuita.
6. Projeto de Pesquisa com, no máximo, 15 (quinze) páginas (incluindo capa e referências), conforme Modelo em anexo deste edital. Neste Projeto deverão constar, obrigatoriamente, todos os itens do modelo e deverá estar relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e uma respectiva sublinha, dentro das opções disponibilizadas no Anexo I.
7. Após a conclusão da inscrição, o SIGAA não permite mais a alteração nos dados e documentos inseridos. Portanto, recomenda-se cuidado no momento de fornecer os dados e anexar os arquivos para que não haja problemas de inexatidão de informações e/ou envio de documentos ilegíveis ou corrompidos.
8. Todos os recursos devem ser enviados, exclusivamente para o e-mail: prodemadr@ufpi.edu.br, em arquivo único no formato PDF, devidamente identificado (inclusive com o número de inscrição no SIGAA), datado e assinado e em conformidade com o cronograma deste edital.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO Nº. 316/2022-CEPEX/UFPI

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF de nº _____, declaro, para os devidos fins, em observância ao Artigo 10 da Resolução Nº. 316/2022-CEPEX, que não efetivei matrícula simultânea em:

I. dois programas de pós-graduação stricto sensu de qualquer IES brasileira;

II. um programa de pós-graduação stricto sensu e um curso de graduação de qualquer IES brasileira;

III. um programa de pós-graduação stricto sensu e um programa de pós-graduação lato sensu de qualquer IES brasileira;

Esta declaração é feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e, cumulativo, com o cancelamento imediato de matrícula, sem direito a recurso.

Teresina-PI, _____/_____/_____

Assinatura: _____

ANEXO IX

Manual do(a) candidato(a) vaga na UFRN

O(a) candidato(a) poderá visualizar o Resumo de sua solicitação de Inscrição no Processo Seletivo conforme o seguinte passo a passo:

1. Acessar https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
2. Ir no campo: Pós-graduação > **Stricto sensu**;
3. Área do Candidato - Processo seletivo;
4. Clicar em buscar;
5. Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – **Stricto sensu**;
6. Ao clicar em visualizar questionário, o(a) candidato(a) poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua solicitação de inscrição.

MODELOS EDITÁVEIS DOS ANEXOS NA UFRN

Modelos editáveis dos anexos deste edital poderão ser disponibilizados na página oficial do Programa (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=5237), no formato DOCX, no campo Documentos > Formulários.

ARGUIÇÃO DE PROJETOS NA UFRN

Todos os(as) candidatos(as) que concorrem em uma mesma área ou linha de pesquisa, serão arguidos por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção.

Antes do início da arguição caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do(a) candidato(a), será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção. Esta convocação será registrada em ATA firmada pelos(as) avaliadores presentes.

Os(As) candidatos(as) serão informados(as) da agenda de arguições e do link para esta etapa, no período disposto no calendário deste Edital, através de notícia inserida na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) contendo apenas o número de inscrição do(a) candidato(a), a ordem das arguições e o link para acesso à sala virtual. Apenas o(a) candidato(a) será aceito(a) em sua vez para a arguição pela banca no horário definido.

Cada candidato deve solicitar permissão no link até 05 (cinco) minutos antes do horário marcado. O candidato que não comparecer e solicitar acesso no link será desclassificado (com tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso). Se houver problemas de acesso por parte do candidato, este será eliminado do processo seletivo.

POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para pessoas negras (pretas e pardas), o procedimento de heteroidentificação ocorrerá através da verificação do vídeo encaminhado pelo candidato ao solicitar inscrição no processo seletivo e de acordo com o disposto no Capítulo I da Resolução nº 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023. O vídeo deve ser gravado seguindo as recomendações para gravar vídeo para procedimento de heteroidentificação informadas no edital. O candidato que não enviar o vídeo para procedimento de heteroidentificação, não poderá concorrer às vagas de ações afirmativas. Para quilombolas e indígenas o procedimento dar-se-á pela validação dos

documentos de pertencimento étnicos (RANI; Fundação Palmares, INCRA e/ou Declaração de vínculo com a comunidade étnica).

A realização desta etapa é de responsabilidade da Comissão de Verificação Étnico-Racial (CVER) da UFRN, instituída pela Resolução nº 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023 e nomeada pela Portaria No. 320/2022 – CONSEPE de 21/06/22, que designará os membros para a Banca de Heteroidentificação e para a Banca Recursal. A banca de heteroidentificação será composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero, cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico). A banca recursal terá membros diferentes da banca de heteroidentificação, e julgará recursos que sejam interpostos.

Os documentos de autodeclaração anexados à solicitação de inscrição no processo seletivo e o vídeo serão repassados à CVER para análise. Além destes documentos, a avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-racial considerará os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a), conforme da Resolução nº 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023. Após avaliar o vídeo e a documentação anexa, a Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial emitirá parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a). Em suas decisões, a banca recursal deverá considerar o parecer emitido pela CVER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da banca recursal.

O candidato que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme da Resolução nº 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023. Poderá ser dado acesso à terceiros das imagens dos(as) candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

(Ao preencher manualmente, preencher com letra de forma)

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

CPF: _____

Curso: Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA/UFRN)

Turno: Matutino e Vespertino

Grau: Programa de Pós-graduação, Cidade do Curso: Natal/RN

Eu, selecionado(a) no Processo Seletivo Edital 02/2023 – Processo Seletivo para a Turma 2024, doutorado do PRODEMA da UFRN indicado acima, nas vagas reservadas para os beneficiários de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), DECLARO que sou indígena da etnia/povo _____ e que:

resido em Terra Indígena resido em Área Urbana:

Nome do Local/Endereço: _____

Município: _____ Estado: _____

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1(uma) Liderança e 2(duas) testemunhas da Comunidade Indígena a qual pertence o candidato.

Assinatura da Liderança Indígena

Assinatura da testemunha 1

Nome legível da Liderança Indígena

Nome legível da testemunha 1

Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena

Nº da Cédula de Identidade da testemunha 1

Assinatura da testemunha 2

Nome legível da testemunha 2

Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2

_____, _____ de _____ de 20____.
CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

DECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL

(Ao preencher manualmente, preencher com letra de forma)

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

CPF: _____

Curso: Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA/UFRN)

Turno: Matutino e Vespertino

Grau: Programa de Pós-graduação, **Cidade do Curso:** Natal/RN

Eu, selecionado(a) no Processo Seletivo Edital 02/2023 – Processo Seletivo para a Turma 2024, doutorado do PRODEMA da UFRN indicado acima, nas vagas reservadas para os beneficiários de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), DECLARO que:

1) sou (me considero): Preto(a); ou Pardo(a). Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

_____, ____ de _____ de 20____.

CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

(Ao preencher manualmente, preencher com letra de forma)

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

CPF: _____

Curso: Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA/UFRN)

Turno: Matutino e Vespertino

Grau: Programa de Pós-graduação, **Cidade do Curso:** Natal/RN

Eu, selecionado(a) no Processo Seletivo Edital 02/2023 – Processo Seletivo para a Turma 2024, doutorado do PRODEMA da UFRN indicado acima, nas vagas reservadas para os beneficiários de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada por não atender à critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

_____, ____ de _____ de 20____.

CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

(Ao preencher manualmente, preencher com letra de forma)

Eu, _____, CPF: _____, venho solicitar à Comissão de Seleção do Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação Plena em Rede da UFRN, Edital nº _____, atendimento diferenciado conforme descrito no laudo médico anexado a este requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

_____, ____ de _____ de 20____.

CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

Para uso da comissão de seleção	
<input type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO
Data:	Motivo do indeferimento:
Local:	
Assinatura dos membros da Comissão:	

RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Em caso de situações excepcionais de segurança sanitária em que não seja possível realizar o procedimento presencialmente, o procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado remotamente.

Para tanto, no ato da solicitação de inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo _____ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.

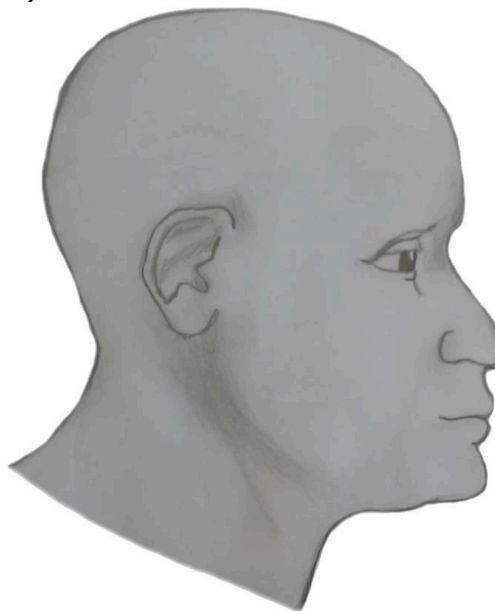
A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado **na posição horizontal** com segue abaixo:

- I. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
- II. Posições que devem ser apresentadas no vídeo

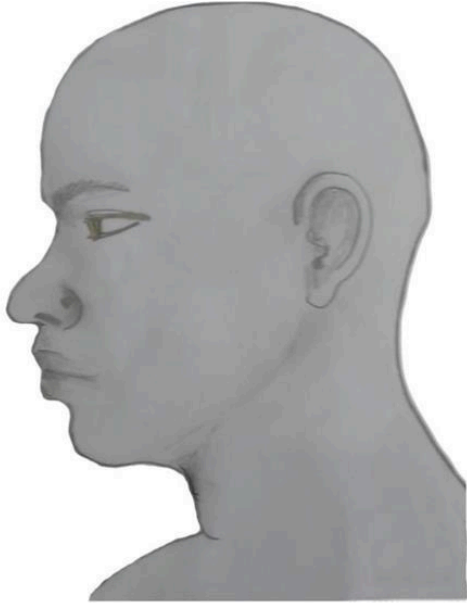
a) Perfil Frontal



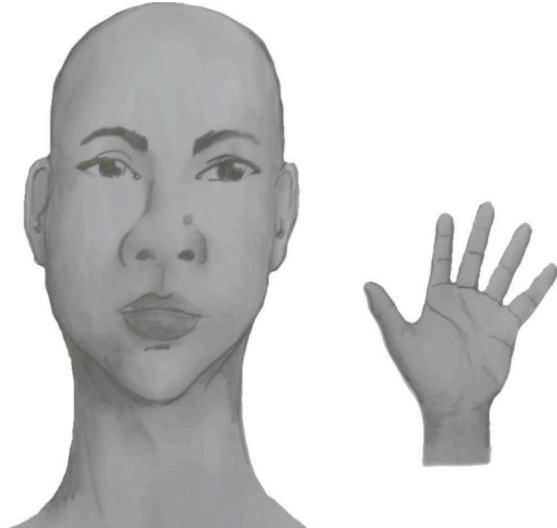
b) Perfil Direito



c) Perfil Esquerdo



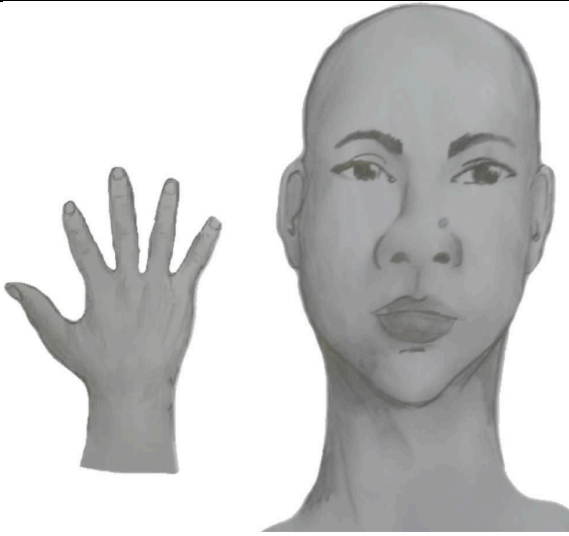
d) Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita



e) Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda



f) Perfil frontal, apresentando costado da mão direita



g) Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda



III. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o **documento oficial** de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: *Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo _____ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]*”.

IV. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;

V. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco **ou fundo claro e monocromático**;

VI. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;

VII. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;

VIII. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: **.mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv** ou **.mov**; e com tamanho máximo do arquivo de 5MB.

IX. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.